



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A **Telefônica Brasil S.A.** (“Companhia”) (B3: VIVT3; NYSE: VIV), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 27 de novembro de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, tendo sido apreciadas e atendidas as condicionantes impostas, celebrou, nesta data, juntamente com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; o Tribunal de Contas da União - TCU e a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações, o Termo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para Instrumento de Autorização (“Acordo de Autocomposição”).

Com a celebração do Acordo de Autocomposição, poderá ser concluída a migração do regime de Concessão do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para o regime de Autorização, que será formalizada, oportunamente, por meio da assinatura do Termo Único de Autorização a ser expedido pela Anatel.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

E-mail: ir.br@telefonica.com

<https://ri.telefonica.com.br/>